



~~RESOLUÇÃO Nº 3.611, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O. 26.02.14.~~

Revogada pela Res. nº 6597, DOEAL/MT de 10/12/2019

Autor: ~~Deputado Emanuel Pinheiro~~

~~Institui a Medalha Diga Não à Violência Doméstica.~~

~~A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir a Medalha Diga Não à Violência Doméstica, destinada a condecorar cidadãos e entidades que se destaquem por acolher mulheres vítimas de violência doméstica.~~

~~Art. 2º A medalha de que trata esta lei será concedida:~~

- ~~I – a entidades assistenciais;~~
- ~~II – a casas de abrigo;~~
- ~~III – a unidades especializadas para o atendimento e o acolhimento de mulheres vítimas da violência doméstica, seus filhos e suas famílias.~~

~~Art. 3º A Medalha Diga Não à Violência Doméstica será entregue, anualmente, pelo Presidente da Assembléia Legislativa em reunião especial, na data agendada pela Casa, para comemorar o Dia Internacional da Mulher.~~

~~Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.~~

~~Presidente – as) Dep. Romoaldo Júnior
1º Secretário – as) Dep. Mauro Savi
2º Secretário – as) Dep. Dilmar Dal Bosco~~

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.